



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/SEFAZ/2025.

EDITAL Dispensa Eletrônica sem disputa (CP): 140059/2025

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM EVENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL.

PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROFISCO II – RS.

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4961/OC-BR.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

PLANO DE AQUISIÇÕES: P243589 – UNIFORMES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

MARÇO DE 2025.

DS
CRDS

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/SEFAZ/2025 -
EDITAL Dispensa Eletrônica sem disputa (CP): 140059/2025
PROA Nº 24/1404-0029699-0

Porto Alegre, 20 de março de 2025.

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “BID”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços. Os desembolsos pelo BID estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Empréstimo. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo BID, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo entre o Mutuário e o BID. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada SEFAZ, convida a apresentar propostas para execução de serviços de confecção de uniformes para participação presencial em eventos no âmbito do Programa de Educação Fiscal, de acordo com requisitos e quantitativos descritos nos Termos de Referência e demais condições que integram este termo.

2.1 O Convite se encontra disponível no Portal de Compras Eletrônicas RS neste link:

[Compras Eletrônicas RS](#).

2.2 O envio de propostas requer login e senha eletrônica para acesso ao Portal, em conformidade com os princípios da transparência e da segurança da informação.

2.2.1 Novos credenciamentos para obtenção de login e senha eletrônica, ou atualização de dados do fornecedor, no Portal levam até 03 dias para serem aprovados pela CELIC-RS.

2.2.2 Assim, novos credenciamentos e ou atualizações devem ser realizados até 03 dias antes da data limite de envio de proposta, a fim de possibilitar a submissão da proposta.

2.2.3 O credenciamento no Portal de Compras Eletrônicas RS é simples. Para orientações, acessar o link: <https://portal dofornecedor.rs.gov.br/#/login>

3. Os Termos de Referência anexos fornecem mais detalhes sobre os referidos serviços.

4. O Licitante será selecionado mediante **MENOR PREÇO GLOBAL** proposto, e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 – Instruções aos Licitantes;

Seção 2 – Documentos de Habilitação;

Seção 3 – Termo de Referência.

6. Favor informar-nos por escrito, ao seguinte endereço eletrônico, **cel@sefaz.rs.gov.br**, assim que receberem este Convite:

- (a) que receberam este Convite; e
- (b) se apresentarão ou não uma proposta.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

3B38C61A31DA456...
Caroline Ravasio de Souza,
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

DS


SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

Notas Gerais	(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. (b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.
1. Objeto da Licitação	1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de uniformes para participação presencial em eventos no âmbito do Programa de Educação Fiscal, de acordo com os Termos de Referência (Seção 3) e demais condições que integram este termo.
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	2.1. Este convite está aberto a todos os licitantes elegíveis, conforme especificado nas políticas para a aquisição de bens e contratação de serviços pelo banco interamericano de desenvolvimento, convidados para a presente licitação, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o contrato de forma eficiente. a relação dos países membros do BID encontra-se na website do banco https://www.iadb.org/pt. 2.2. Os documentos relativos à Proposta e à Habilitação deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificados apropriadamente, nos termos do item 3, de forma eletrônica, via Portal de Compras Eletrônicas RS, no link: Compras Eletrônicas RS. 2.2.1 O envio de propostas requer login e senha eletrônica para acesso ao Portal, em conformidade com os princípios da transparência e da segurança da informação. 2.2.2 Novos credenciamentos para obtenção de login e senha eletrônica, ou atualização de dados do fornecedor, no Portal levam até 03 dias para serem aprovados pela CELIC-RS. 2.2.2.1 Assim, novos credenciamentos e ou atualizações devem ser realizados até 03 dias antes da data limite de envio de proposta, a fim de possibilitar a submissão da proposta. 2.2.3 O credenciamento no Portal de Compras Eletrônicas RS é simples. Para orientações, acessar o link: https://portal dofornecedor.rs.gov.br/#/login 2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da Comparação de Preços. 2.4. Cada licitante poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório. Esse representante deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração

	com poderes específicos para esse fim (o instrumento desse mandato, devidamente assinado pelo diretor ou responsável legal pela sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório), documento este que será apresentado juntamente com a proposta. 2.5. Se o representante for proprietário ou sócio-diretor da sociedade empresária deverá comprovar essa qualidade através da apresentação de documento hábil, que lhe será devolvido. 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente. 2.7. O Licitante não poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença a menos que tal participação não apresente conflito com qualquer lei de contratação nacional ou outras leis, regulamentos ou políticas do Brasil. 2.8. Quando o Licitante incluir um funcionário público como profissional em sua proposta, este deverá possuir uma declaração expressa do governo ou empregador, confirmando que se encontra no gozo de licença sem vencimento do cargo ou função pública e que está autorizado a trabalhar em regime de tempo integral fora daquela função. 2.8.1. O Licitante deverá apresentar ao Contratante a referida declaração como parte de sua proposta.																																										
3. Conteúdo da Proposta	3.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta informando o valor global e unitário anual, considerando o quantitativo descrito na tabela abaixo e o detalhamento de cada item/subitem apresentado na Seção 3 – Termo de Referência: <table border="1" data-bbox="379 1294 1305 1572"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Camiseta Feminina</td> <td>10</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Camiseta Masculina</td> <td>20</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Jaqueta Feminina</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Jaqueta Masculina</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Global:</td> </tr> </tbody> </table> Observações: a) A contratação de 30 camisetas no modelo “Polo” e 14 jaquetas, ambos modelos com o símbolo do Programa de Educação Fiscal do RS, visam a reforçar a imagem institucional do Programa de Educação Fiscal do RS perante a comunidade presente nos locais. b) Os padrões e tamanhos deverão respeitar os seguintes quantitativos: <table border="1" data-bbox="395 1908 1337 2033"> <thead> <tr> <th>CAMISETA</th> <th>TAMANHO M</th> <th>TAMANHO G</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Feminino</td> <td>5 unid</td> <td>5 unid</td> <td>10 unid</td> </tr> <tr> <td>Masculino</td> <td>10 unid</td> <td>10 unid</td> <td>20 unid</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total	1	Camiseta Feminina	10	R\$	R\$	2	Camiseta Masculina	20			3	Jaqueta Feminina	4			4	Jaqueta Masculina	10			Valor Global:					CAMISETA	TAMANHO M	TAMANHO G	TOTAL	Feminino	5 unid	5 unid	10 unid	Masculino	10 unid	10 unid	20 unid
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total																																							
1	Camiseta Feminina	10	R\$	R\$																																							
2	Camiseta Masculina	20																																									
3	Jaqueta Feminina	4																																									
4	Jaqueta Masculina	10																																									
Valor Global:																																											
CAMISETA	TAMANHO M	TAMANHO G	TOTAL																																								
Feminino	5 unid	5 unid	10 unid																																								
Masculino	10 unid	10 unid	20 unid																																								

JAQUETA	TAMANHO M	TAMANHO G	TOTAL
Feminino	2 unid	2 unid	4 unid
Masculino	5 unid	5 unid	10 unid

- c) O prazo de execução dos serviços será de até 40 (quarenta) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.
- d) A licitante vencedora obriga-se a apresentar à Receita Estadual, antes da efetiva confecção dos uniformes, amostras dos tecidos e aviamentos a serem utilizados para fins de aprovação das cores e texturas. A aprovação do material é condição para dar prosseguimento à confecção do lote completo.
- e) Todos as especificações técnicas dos uniformes, bem como as condições de entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. O Licitante que pretenda obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio do Portal de Compras Eletrônicas RS, até 03 (três) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Comissão Especial de Licitações responderá às solicitações de esclarecimentos recebidas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, em até 02 (dois) dias antes da data prevista para Abertura das Propostas.

3.3. O período de validade das propostas **não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data final prevista para a sua entrega.

3.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Especial de Licitações poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$) e incluirão todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação.

3.6. Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos bens/serviços por preço global, discriminando o valor unitário e total. Propostas apresentadas de forma incompleta poderão ser rejeitadas.

3.7. A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:

- (a) Apresentação da Proposta, conforme Formulário 1 – Carta de Apresentação da Proposta, indicando a Razão social, CNPJ, endereço do licitante proponente, e devidamente assinada por responsável;
- (b) Planilha de Quantidades e Preços, quando for o caso;
- (c) Caso o signatário da proposta seja representante designado pela empresa licitante, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial.

3.8. **Somente o licitante classificado com a proposta de Menor valor Global**, para se qualificar para a adjudicação do objeto, deverá apresentar e atender aos seguintes critérios mínimos:

3.8.1. Documentos Relativos à regularidade Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;
- b) registro na Junta Comercial da empresa; Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);

DS
CRDS

- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- d) cópia do alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, **caso o representante não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social**;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa as Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do convidado;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Formulário 2, da Seção 2.

3.8.3. Documentos de Habilitação para o Serviço:

- a) comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - a.1) o atestado deverá referir-se a fornecimento e/ou serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - a.2) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- b) declaração do Licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação

3.8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

	3.8.5. Disposições Gerais: a) O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. 3.9. O preço indicado na Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, infraestrutura, equipamentos, softwares, seguros e demais encargos e ônus oriundos da execução do contrato).
4. Apresentação e Abertura das Propostas	4.1. Os Licitantes podem apresentar suas propostas, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas apropriadamente, nos termos do item 3, de forma eletrônica, via Portal de Compras Eletrônicas do Estado (COE-RS), até as 12h do dia 02 de abril de 2025, pelo link: Compras Eletrônicas RS. 4.1.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão Especial de Licitações imediatamente após encerramento do prazo limite o para a sua entrega. 4.2. As propostas recebidas pela Comissão após a data fixada no presente Convite serão registradas, desconsideradas e devolvidas aos remetentes. 4.2.1 No caso de recebimento de propostas em quantidade inferior a 3 (três) propostas válidas, o prazo estipulado no subitem 4.1 será automaticamente prorrogado até que se alcance o número mínimo de 03 (três) propostas válidas, conforme consta da GN 2349/15.
5. Julgamento	5.1. Após o encerramento do prazo para recebimento e julgamento das propostas e análise da documentação, a adjudicação do objeto deste convite será feita: (i) pelo menor preço global ofertado; (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite; (iii) para o Licitante que se encontre qualificado para a execução dos serviços; (iv) para o Licitante que tenha apresentado de forma regular toda a documentação descrita na subcláusula 3.8 deste convite. 5.1.1. Os documentos relacionados no subitem 3.8 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada. 5.1.2. Caso o licitante com a melhor proposta não apresente a documentação exigida, nos termos da subcláusula 3.8, será considerado inabilitado, convocando-se o licitante com o segundo menor preço proposto para que apresente a sua documentação e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação. 5.2. Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de 5 (cinco) dias informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta, relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada. 5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Presidente da Comissão Especial de licitações deverá solicitar aos licitantes empatados, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, no prazo de 3 (três) dias, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente.

	5.4. A adjudicação será feita ao Menor Preço Global Proposto, após a apresentação, em situação regular, da documentação necessária para adjudicação do objeto. 5.5. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do objeto não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.
6. Vigência do Contrato	Não aplicável.
7. Pagamento	7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o aceite definitivo do objeto, cumpridas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
8. Práticas Proibidas	8.1. As Práticas Proibidas devem ser acessadas no endereço eletrônico abaixo: https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605
9. Disposições Finais	9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais. 9.2. A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas deste Convite e do seu Objeto. 9.3. Não será permitida a subcontratação. 9.4. Não será permitida a participação de consórcio.
10. Foro	10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Porto Alegre/RS.

SEÇÃO 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FORMULÁRIO 1 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____[data]

À: _____ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar], para a execução de [nome do projeto, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Licitantes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados até o dia ____ de _____ de _____ [data] os documentos relacionados no subitem 3.8 do convite de Comparação de Preços nº 59/SEFAZ/2025.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

DS
CRDS

Formulário 2 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: CP N° 59/SEFAZ/2025.

....., inscrito no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

SEÇÃO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROFISCO II RS

Termos de Referência para contratação de uniformes para participação presencial em eventos de Educação Fiscal a fim de reforçar a imagem institucional do Programa de Educação Fiscal do RS perante a comunidade

Dezembro de 2024

DS
CRDS

Termos de Referência

1. Objeto da contratação

Contratação de uniformes para participação presencial em eventos de Educação Fiscal a fim de reforçar a imagem institucional do Programa de Educação Fiscal do RS perante a comunidade presente nos locais.

Faz-se necessário a aquisição de uniformes, cuja identidade visual siga o padrão da Secretaria da Fazenda do RS, a fim de fortalecer a imagem e a marca do Programa; melhorar a identificação da equipe durante as visitas aos municípios e participações em seminários e oficinas de Educação Fiscal em todo Estado do RS; oferecer mais credibilidade aos participantes.

2. Justificativa

A identidade visual consiste na construção de elementos gráficos e visuais que representam e formam a imagem de uma marca. Uma identidade forte faz com que os públicos identifiquem a organização e percebam o valor entregue, induzindo que as associações sejam feitas a determinados atributos desejados (ex.: profissionalismo, inovação), aumentando a percepção positiva e reforçando e protegendo a reputação da marca.

No ano de 2023 a equipe da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios, especificamente da Seção do Programa de Integração Tributária – PIT, esteve presente em mais de 30 eventos de Educação Fiscal, entre seminários regionais, oficinas com professores e apresentações. Somando o público que estava presente nos locais, ultrapassa 6 mil pessoas.

No ano de 2024, em virtude das enchentes que assolaram o Estado em maio, o número de eventos promovidos pelos municípios foi menor, mas mesmo assim a equipe esteve presente em 35 municípios, se apresentando para mais de 9 mil alunos, com o projeto Sapiência e Enrolado.

Por este motivo vimos justificar a aquisição de UNIFORMES para equipe da Seção PIT/DRCM uma vez que a utilização do vestuário padrão cria uma identidade visual, sendo um elemento que diferencia, transmite organização, padronização e segurança. Além disso, facilita o atendimento a todos os cidadãos e a identificação dos servidores durante as atividades externas.

3. Escopo dos serviços e resultados esperados

Contratação de 30 camisetas no modelo “Polo” e 14 jaquetas, ambos modelos com o símbolo do Programa de Educação Fiscal do RS, para participação presencial em eventos de Educação Fiscal a fim de reforçar a imagem institucional do Programa de Educação Fiscal do RS perante a comunidade presente nos locais.

CAMISETA	TAMANHO M	TAMANHO G	TOTAL
Feminino	5 unid	5 unid	10 unid
Masculino	10 unid	10 unid	20 unid

JAQUETA	TAMANHO M	TAMANHO G	TOTAL
Feminino	2 unid	2 unid	4 unid
Masculino	5 unid	5 unid	10 unid

I - Especificações técnicas - CAMISETA AZUL MARINHO:

- a) TECIDO: Composição 50% (cinquenta por cento) algodão e 50% poliviscose na cor azul marinho.
- b) DETALHES:
- I. manga curta;
 - II. gola Polo;
 - III. brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no lado direito da manga, conforme modelo, em SILK SCREEN ou Estamparia Digital;
 - IV. identificação do Programa de Educação Fiscal nas costas, conforme modelo, em SILK SCREEN ou Estamparia Digital;
 - V. logotipo do Programa de Educação Fiscal na frente, lado esquerdo, conforme modelo, em SILK SCREEN ou Estamparia Digital.
- c) AVIAMENTOS:
- I. cores de impressão: branco;
 - II. etiqueta de numeração e composição do tecido.
- d) DISPOSIÇÕES GERAIS:
- I. Todas as peças do vestuário deverão ter excelente acabamento;
 - II. A licitante vencedora obriga-se a apresentar à Receita Estadual, antes da efetiva confecção dos uniformes, amostras dos tecidos e aviamentos a serem utilizados para fins de aprovação das cores e texturas;
 - III. A licitante vencedora deverá orientar os servidores quanto à manutenção e limpeza dos uniformes, de acordo com as recomendações do fabricante dos tecidos utilizados;



II - Especificações técnicas - JAQUETA AZUL MARINHO:

- a) **TECIDO:** Composição 100% poliéster gramatura 136g, repelente à água, com fibra 100% poliéster no corpo de gramatura 150 mm e nas mangas gramatura 100 mm e com forro 100% poliéster na cor azul marinho padrão da Receita Estadual do RS.
- b) **DETALHES:**
- I. manga longa;
 - II. brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no lado direito da manga, conforme modelo, em SILK SCREEN ou Estamparia Digital;
 - III. identificação do Programa de Educação Fiscal nas costas, conforme modelo, em SILK SCREEN ou Estamparia Digital;
 - IV. logotipo do Programa de Educação Fiscal na frente, lado esquerdo, conforme modelo, em SILK SCREEN ou Estamparia Digital.
- c) **AVIAMENTOS:**
- I. cores de impressão: branco;
 - II. etiqueta de numeração e composição do tecido.
- d) **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- III. Todas as peças do vestuário deverão ter excelente acabamento;
 - IV. A licitante vencedora obriga-se a apresentar à Receita Estadual, antes da efetiva confecção dos uniformes, amostras dos tecidos e aviamentos a serem utilizados para fins de aprovação das cores e texturas;
 - V. A licitante vencedora deverá orientar os servidores quanto à manutenção e limpeza dos uniformes, de acordo com as recomendações do fabricante dos tecidos utilizados;



III - Condições de habilitação

Será contratado na modalidade comparação de preços.

A empresa vencedora deverá atuar no ramo de confecção de vestuário e produzir os uniformes conforme os critérios especificados neste TDR.

4. Entrega e critérios de recebimento

A entrega dos uniformes deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias após entrega da ordem de fornecimento.

O fornecedor deverá encaminhar em até 10 (dez) dias após entrega da ordem de fornecimento, um modelo (amostra) de cada peça para validação dos tamanhos.

O local da entrega dos uniformes será na Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM / Receita Estadual, Rua Caldas Júnior, 120 – 13º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

5. Área responsável pela contratação

Os gerentes designados para acompanhar o projeto, validar as entregas e encaminhar o pagamento dos serviços compreendidos neste TDR são os servidores Tamara Dentee, como titular, e Décio Rauber, como substituto, que irá distribuir os uniformes para os servidores.